



## DECRETO Nº 3.496/2023.

### SUPLEMENTA RUBRICA DA VIGENTE LEI ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.471/2022 de 21/12/2022, art. 8º, inciso I, RESOLVE:

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para suprir a seguinte despesa:

**05 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte:**

02 – Departamento Municipal de Água – DEMAM

3.3.90.39.00.00/2065 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	15.000,00
--	-----------

**Art. 2º** – Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1º acima, a REDUÇÃO da seguinte rubrica:

**06 – Secretaria Municipal de Saúde:**

01 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos ASPS


3.3.90.39.00.00/2067 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	15.000,00
--	-----------

**Art. 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 18 de janeiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

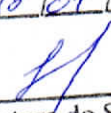
Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCELO BENETTI SELAU**  
Sec. Mun. Adm. Faz. Planejamento

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS

**PUBLICADO NO MURAL**

Em 18/01/23

  
\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor  
Matrícula Nº \_\_\_\_\_